

**LEI Nº. 5.201**

-

**DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Altera a Lei nº 5.189/2025, que institui o programa de recuperação fiscal de Dracena – REFIS MUNICIPAL.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o § 3º, do art. 3º, da Lei nº 5.189, de 08.04.2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ..... ”

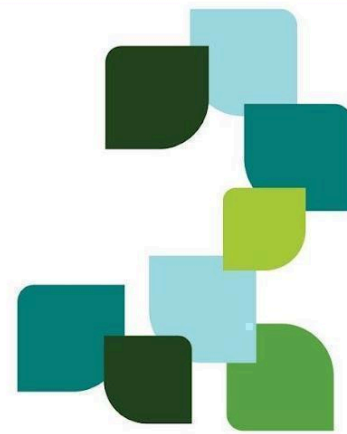
§ 3º. A opção para pagamento dos créditos tributários à vista se dará com a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM até o dia 30 de junho de 2025.”

**Art. 2º.** Fica alterado o § 1º, do art. 4º, da Lei nº 5.189., de 08.04.2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - ..... ”

§ 1º. Os créditos tributários existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL, desde que a solicitação seja formalizada até o dia 30 de junho de 2025.”





**Art. 3º.** Fica alterado o art. 6º, da Lei nº 5.189, de 08.04.2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada a partir do dia 15 de abril até dia 30 de junho de 2025, mediante Termo de Acordo de Parcelamento - TAP - conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.”

**Art. 4º.** Fica alterado o *caput* do art. 12, da Lei nº 5.189, de 08.04.2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Fica garantido o benefício do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído por esta Lei, aos contribuintes que retirarem senhas até o dia 30 de junho de 2025 às 16 horas.”

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal  
Dracena, 02 de junho de 2025.

GENI PEREIRA LOBO PESIN  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2189-16B4-9B48-2525

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 02/06/2025 11:59:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA (CPF 138.XXX.XXX-95) em 02/06/2025 13:02:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/2189-16B4-9B48-2525>